



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3309 - 58 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.228/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 5.000,00 (cinco mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

09	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
09.002.20.122.0003.2.046	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária		
745 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Anulação de dotações, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Redução

09	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
09.002.20.122.0003.2.046	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária		
740 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 5.229/2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3309 - 58 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A OCTOGÉSIMA SEGUNDA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a octogésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Cód. nº 15.	Função:	Urbanismo		
Cód. nº 452.	Subfunção:	Serviços Urbanos		
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura		
Cód. nº 1.002.	Projeto/Atividade:	Pavimentação em Vias Urbanas		
Indicadores				
Demanda total:		31.756,76	Demanda Atendida:	31.756,76
Demanda/Meta:		31.756,76	Demanda/(situação desejada):	31.756,76
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Pavimentação em Vias Urbanas		
Quantidade:		31.756,76	Unidade de Medida:	M²
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	-	31 756 76	-	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3309 - 58 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 5.480.000,00	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-

JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias urbanas do município.

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Cód. nº	26.	Função:	Transporte		
Cód. nº	782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário		
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura		
Cód. nº	1.003.	Projeto/Atividade:	Pavimentação em Vias Rurais		
Indicadores					
Demanda total:		3.965,58	Demanda Atendida:	3.965,58	
Demanda/Meta:		3.965,58	Demanda/(situação desejada):	3.965,58	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Pavimentação em Vias Rurais			
Quantidade:		3.965,58	Unidade de Medida:	m/2	
Meta física (Qtde) por exercício					
2022		2023		2024	2025
-		-		3.965,58	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre					
2022		2023		2024	2025
-		-		-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados					
2022		2023		2024	2025
-		-		R\$ 320.000,00	-
JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Rural, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias rurais do município.					

LEI Nº 5.230/2024.

DISPÕE SOBRE A NONA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)